



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30 de 27 de Setembro de 2007.

1ª Votada  
Em 25/10/2007  
Aprovado  
Noto d w

2ª Votada  
Em 12/11/07  
Aprovado

**“AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS CLUBES DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DE PARTE DOS RECURSOS ADVINDO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Duas Barras aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com os clubes de desportos com sede neste Município, na base de 20% dos valores advindos do Imposto Sobre Serviço - ISS;

**Parágrafo Único** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Departamento de Esporte e Lazer, a coordenação, controle e demais atividades voltadas à divisão deste percentual entre os clubes legalmente constituídos.

Art. 2º – Os clubes a que se destina o artigo anterior deverão estar legalmente constituídos, filiados a Liga de Desportos de Duas Barras e não poderão pertencer há nenhuma categoria profissional;

Art. 3º - Dos parâmetros estabelecidos pelo Departamento de Esporte e Lazer, deverão estar presente para obtenção deste recurso, atividades voltadas ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devidamente comprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

Art. 4º – Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicar mensalmente aos clubes credenciados, os valores arrecadados com o referido imposto, bem como as partes que cada um tem por direito;

Art. 5º – A aplicação desta lei só terá efeitos após sua regulamentação;

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DUAS BARRAS, 16 DE SETEMBRO DE 2007.

  
Audelir Francisco Pestes Teixeira

Vereador Proponente

**DESPACHO:**

**Autue-se como Processo Legislativo e encaminhe-se ao Assessor Jurídico da Mesa Diretora para que seja emitido parecer inicial sobre a tramitação da proposição.  
Após o parecer voltem-me para os devidos fins.  
Duas Barras, 27 de setembro de 2007.**

  
**NAUTO DA SILVA SERAFIM  
PRESIDENTE DA C.M.D.B**

## PARECER

Trata-se de processo legislativo instaurado por determinação do Presidente desta Casa, que recebeu o projeto de lei de autoria do Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira. Referido projeto estabelece em sua ementa:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS CLUBES DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DE PARTE DOS RECURSOS ADVINDOS DO IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO – ISSS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor Presidente determinou a envio a este Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal para emissão do presente.

É o relatório.

O projeto apresentado tem escrita usual e está formalmente correto. A proposição poderá tramitar regularmente posto que não se enquadra nas vedações elencadas no artigo 115 do Regimento Interno.

Outras questões como constitucionalidade e impedimentos por razões outras deverão ser apreciadas pelas Comissões Permanentes.

Assim, *s.m.j.*, opino no sentido de que o projeto seja nos termos do artigo 122 do Regimento, lido em Plenário na próxima sessão ordinária e incontinentemente encaminhado às Comissões para os respectivos pareceres técnicos.

É o meu parecer *sub judice*.

Duas Barras, 02 de outubro de 2007.

  
JOSÉ EDUARDO MEYER DE OLIVEIRA  
ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA

DESPACHO:

Inclua-se o presente projeto de lei da pauta da próxima sessão ordinária do dia 18 de outubro.

Duas Barras, 17 de outubro de 2007.

  
NAUTO DA SILVA SERAFIM  
PRESIDENTE DA C.M.D.B.

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi encaminhado às Comissões desta Câmara Municipal e, na presente data, foi emitido o parecer anexo.  
Assim, o projeto já com o parecer foi incluído na ordem do dia da sessão desta data para a primeira discussão e votação.  
Duas Barras, 25 de outubro de 2007.



MÔNICA GARCIA LACK

Diretora da Div. De Assuntos Legislativos



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

RELATOR: VEREADOR JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA

Projeto de Lei nº 030/2007

Consulente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras

**Ementa:** "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos clubes de Desportos do Município, contribuição financeira de parte dos recursos advindo do Imposto Sobre Serviço - ISS, e dá outras providências".

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras, emite seu parecer ao Projeto de Lei nº 030/2007, de Autoria do Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira, conforme entendimento do Regimento Interno desta Casa de Leis e ementa acima, pelo qual emito meu parecer:

**RELATÓRIO:**

Considerando que a referida resolução, encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras e que atende aos preceitos Constitucionais, observando, inclusive, que o texto da citada proposição se adéqua ao bom vernáculo e que sua tramitação observou as normas pertinentes, opino pela APROVAÇÃO do referido Projeto, ressalta-se que o citado Projeto de Lei, é de cunho autorizador. Sugiro ainda, que seja expedido cópia à Secretaria desta Casa em atendimento ao disposto no Artigo 43, V, Alínea e do Regimento Interno e posterior arquivamento.

É O PARECER.

Duas Barras, 25 de outubro de 2007.

*José Henrique Lopes da Silva*  
JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA

RELATOR



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

DECISÃO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, emite seu Parecer na forma regimental e o faz separadamente.

"VOTO NO SENTIDO DE QUE A PRESENTE RESOLUÇÃO SEJA APROVADA".

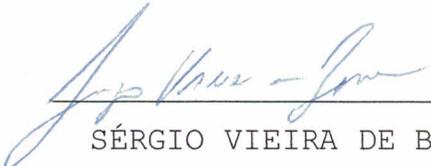
DUAS BARRAS, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA

Presidente

"ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR, NO SENTIDO DE APROVAR O PROJETO DE LEI SUGERINDO SEU PROSSEGUIMENTO".

DUAS BARRAS, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

  
\_\_\_\_\_  
SÉRGIO VIEIRA DE BARROS

MEMBRO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 30/2007, foi votado nas sessões ordinárias dos dias 25 de outubro e 12 de novembro, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores de Duas Barras, razão pela qual o mesmo foi transformado na Lei Municipal nº 910/2007 a qual foi encaminhada, na presente data, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para os devidos fins.

Duas Barras, 13 de novembro de 2007.



MÔNICA GARCIA LACK

Diretora da Div. De Assuntos Legislativos